



Valide aqui  
este documento



**2º Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

# CERTIDÃO

KAROLLYNE DUTRA DA COSTA, Tabeliã e Registradora do Cartório do 2º Ofício de Justiça, Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição Territorial desta Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc...

**CERTIFICA** - por lhe ser pedido e para fins de direito, que revendo em seu poder e Cartório, o **Livro 2 de Registro Geral de Imóveis**, dele verifica constar o seguinte: **CNM: 090514.2.0017463-63. Matrícula: 17.463. DATA: 25/02/2011. IMÓVEL: SALA DESIGNADA PELO Nº 405**, localizada no quarto pavimento do "Edifício Millenium Top Center", situado na Rua Galdino Lessa, nº 383, esquina com a Rua Rui Barbosa, bairro Centro, perímetro urbano do 1º distrito deste Município, sendo: a) área real privativa - 28,68m<sup>2</sup>; b) fração ideal do terreno - 0,01229; c) área real global - 40,84m<sup>2</sup>. O edifício anteriormente mencionado encontra-se edificado em uma área de terras medindo 707,80m<sup>2</sup>, com as seguintes características e confrontações: 18,50m de largura na frente divisando com a rua Galdino Lessa; 17,30m de largura nos fundos divisando com Carlos Alberto Malta Carpi; lado direito tem 36,00m sentido frente em direção aos fundos divisando com Darcy Simon de Almeida Tinoco, dobra a esquerda 1,20m e novamente dobrando até os fundos mais 2,35m divisando com Carlos Alberto Malta Carpi; 38,35m de comprimento do lado esquerdo divisando com a Rua Rui Barbosa. Inscrição Municipal nº **041.786-6; PROPRIETÁRIA: J.P. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa com sede na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 151/116, Centro, Muriaé (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 22.786.511/0001-13; **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 11.113, Folhas 101, Livro 2-AQ, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça**. Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **AV-1-17463-Prot. 31159**. Itaperuna, 25/02/2011. **AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Pela autorização constante na escritura pública de Compra e Venda lavrada em notas deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 167, fls. 199/201, ato 091, em data de 16/02/2011, **averba-se que a Convenção de Condomínio do prédio constante na presente matrícula, fora registrado no Livro 3-Aux. sob o nº 1445**. **Custas: R\$ 54,83 (Tabela 01, itens 2, 8, 9); Tabela 02, item 06; e, Tabela 05, item 2 e obs. 5ª); R\$ 10,96 (Lei 3.217/99); R\$ 2,74 (Lei 4.664/05); R\$ 2,74 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 9,63 (Leis 489/81 e 590/82)**. Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **R-2/17463-Prot. 31159**. Itaperuna, 25/02/2011. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de Compra e Venda lavrada em notas deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 167, fls. 199/201, ato 091, em data de 16/02/2011, a proprietária, J.P. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **vendeu o imóvel constante da presente matrícula para SHIRLEY VIEIRA DUARTE**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 2.052.713 expedida pelo IFP/RJ em 27/05/1965, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.886.197-04, residente e domiciliada na rua Coronel Pimenta nº 188,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SF5T-XSZ83-TUKFJ-9MLYX>



Valide aqui  
este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

bairro Centro, em Itaperuna-RJ, pelo valor de **R\$ 19.464,00** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). ITBI com apuração fiscal em R\$ 32.000,00. **Custas:** R\$ 332,86 (Tabela 01, itens 2, 8, 9); Tabela 02, item 01; e, Tabela 05, item 1 e obs. 5ª); R\$ 66,57 (Lei 3.217/99); R\$ 16,64 (Lei 4664/05); R\$ 16,64 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 9,63 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **R-3/17463-Prot. 31901.** Itaperuna-RJ, 12/09/2011. **COMPRA E VENDA.** Por contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 09/08/2011, com força e caráter de escritura pública, a proprietária, **SHIRLEY VIEIRA DUARTE**, solteira, maior capaz, professora, brasileira, portadora da cédula de identidade RG número 2.052.713 IFP/RJ, expedida em 27/05/1965, CPF 09288619704, residente e domiciliada a rua Coronel Pimenta número 00188, Centro, Itaperuna, RJ, **transmitiu definitivamente, por venda, para PEDRO PEREIRA SALES NETO**, médico, brasileiro, portador da cédula de identidade RG número 10338866-6 IFP/RJ, expedida em 15/12/1992, CPF 07234534709 e sua cônjuge **LETICIA MERIDA BORGES SALES**, professora, brasileira, portadora da cédula de identidade RG número 10.874.485-5 SESP/RJ, expedida em 22/05/2004, CPF 05311487771, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente a lei 6515/77, residentes e domiciliados a rua 1º de Maio número 00125, apto. 302, Niterói, em Itaperuna-RJ, o imóvel objeto da matrícula, pelo **preço de R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). ITBI com apuração fiscal em R\$ 90.000,00. **Custas:** R\$ 649,65 (Tabela 01, itens 2, 6x2, 8, 9x3; Tabela 02, item 01; e, Tabela 05, item 1 e obs. 5ª); R\$ 129,93 (Lei 3.217/99); R\$ 32,48 (Lei 4664/05); R\$ 32,48 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 9,63 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **R-4/17463-Prot. 31901.** Itaperuna-RJ, 12/09/2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** Pelo mesmo título mencionado no R-3/17463 acima, os adquirentes: **PEDRO PEREIRA SALES NETO e sua esposa LETICIA MERIDA BORGES SALES**, acima qualificados, alienaram o imóvel ora adquirido em sua propriedade fiduciária ao credor e fiduciário: **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, mediante as seguintes cláusulas e condições: **os valores das dívidas são de R\$ 19.019,16** (dezenove mil e dezenove reais e dezesseis centavos), **R\$ 24,854,99** (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **e, R\$ 23.053,60** (vinte e três mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), **totalizando assim R\$ 66.927,75** (sessenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), que serão resgatados respectivamente nos **prazos de 62 (sessenta e dois) meses, 75 (setenta e cinco) meses, e, 59 (cinquenta e nove) meses**, através de **prestações mensais e sucessivas, vencendo-se as primeiras em 10/08/2011, e as últimas respectivamente em 10/09/2016, 10/10/2017 e 10/06/2016**, sendo os **compradores participantes dos grupos de consórcios de imóveis respectivamente de nºs 492, 584 e 427, cotas nºs 167, 287 e 015, com assembleias datadas de 14/03/2011, 24/03/2011 e 21/03/2011.** Imóvel avaliado em **R\$ 75.000,00** para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da lei 9514/97. E demais termos e cláusulas do presente contrato que fica

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SF5T-XSZ83-TUKFJ-9MLYX>



Valide aqui  
este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

fazendo parte integrante do registro. **Custas:** R\$ 633,43 (Tabela 01, itens 2, 8, 9; Tabela 02, item 01; e, Tabela 05, item 1 e obs. 5ª); R\$ 126,68 (Lei 3.217/99); R\$ 31,67 (Lei 4664/05); R\$ 31,67 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 9,63 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **AV-5/17463-Prot. 34553.** Itaperuna, 29/08/2013. **AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO.** Procede-se esta averbação para constar que fora requerido pelo credor fiduciário **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** a intimação do devedor fiduciário, **PEDRO PEREIRA SALES NETO e seu cônjuge LETICIA MERIDA BORGES SALES**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, nos valores de **R\$ 4.135,70, R\$ 4.160,39 e R\$ 5.433,34**, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. **Custas:** R\$ 79,11 (Tabela 01, item 4; e, Tabela 05.4, item 01); R\$ 15,82 (Lei 3.217/99); R\$ 3,95 (Lei 111/2006); R\$ 3,95 (Lei 4664/2005); R\$ 3,16 (Lei 6281/2012); R\$ 1,43 (Portaria CGJ 17/2013, art. 2º); e, R\$ 10,86 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Talita Freire Soares Pereira), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/16385, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **AV-6/17463-Prot. 43208.** Itaperuna, 28/11/2019. **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** A requerimento do proprietário, **PEDRO PEREIRA SALES NETO**, e, instruído por Instrumento Particular de Liberação de Imóvel Alienado Fiduciariamente em garantia e outras Avenças, datado de 01/10/2019, firmado pelo Credor **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, **averba-se o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-4/17463, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo participante do Consórcio.** Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EDFZ 48077 DZN. R-7/17463-Prot. 43362.** Itaperuna, 24/01/2020. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.** Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Bancário nº 2019110582, emitida em 18/12/2019, na cidade de Itaperuna/RJ, por **PEDRO PEREIRA SALES NETO**, brasileiro, médico, portador do Documento de Identificação nº 10338866-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.345.347-09, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **LETICIA MERIDA BORGES SALES**, administração empres., inscrita no CPF sob o nº 053.114.877-71, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 383, SL 406, Centro, Itaperuna/RJ; **com vencimento em 06/09/2026; tendo como EMITENTE(S) E/OU EMITENTE(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)/ALIENANTE(S): PEDRO PEREIRA SALES NETO**, casado, médico, brasileiro, portador do documento de identificação nº 10338866-6, expedida pela IFP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.345.347-09, residente e domiciliado em Itaperuna/RJ, na Rua Rui Barbosa, nº 383, Bairro Centro, em conjunto com o cônjuge, **LETICIA MERIDA BORGES SALES**, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 10874485-5, expedida pela SESP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 053.114.877-71, sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente à Lei 6515/77; e, **CREDORES: COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO SERRA MAR LTDA**, CNPJ nº 86.803.939/0001-00, com endereço na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 85, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, foi concedido pela COOPERATIVA ao EMITENTE um empréstimo no **valor de R\$ 154.881,24** (cento e cinquenta e quatro mil,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SF5T-XSZ83-TUKFJ-9MLYX>



Valide aqui  
este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), que será restituído em 80 (oitenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20/02/2020, no valor de R\$ 3.791,91, com incidência de juros mensal de 0,80% e juros anual de 10,03% **acrescidos de 100,00% do CDI**, calculados pelo Método de Amortização Constante. **Garantia: Por Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Garantia Vinculada à Cédula de Crédito Bancário - CCB n° 2019110582, datado de 18/12/2019**, e em decorrência da operação realizada por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário, o(s) emitente(s)/devedor(es)/fiduciante(s)/alienante(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es)/Alienante(s) Fiduciante(s), oferecem, em favor da Cooperativa Credora Fiduciária, através de Alienação Fiduciária, como Garantia da dívida confessada e de seus acréscimos representados no referida cédula, o imóvel constante da presente Matrícula, livre e desembaraçado de ônus. **Valor da Garantia: R\$ 193.713,90** (cento e noventa e três mil, setecentos e treze reais e noventa centavos). E as demais condições constantes do título. Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EDFZ 49479 SXY. AV-8/17463-Prot. 47212.** Itaperuna, 25/08/2022. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO.** A requerimento datado de 23/08/2022, feito a este Cartório por CRED COBRANÇAS LTDA-ME, com sede à Rua Duque de Caxias, n° 125, sala n° 209, Bairro Centro, em Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ n° 19.571.460/0001-06, **averba-se em consonância com o artigo 828 do CPC, que fora distribuída em data de 18/12/2013 ao Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Nota Promissória, extraída dos autos do Processo n° 0013147-59.2013.8.19.0026, em que é Exequente: CRED COBRANÇAS LTDA-ME, CNPJ n° 01.648.333/0001-94; e, Executado: PEDRO PEREIRA SALES NETO, CPF n° 072.345.347-09, cujo valor da causa é de R\$ 70.970,53 (setenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).** Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEFW 70894 XJV. AV-9/17463-Prot. 49850.** Itaperuna, 25/06/2024. **SUCESSÃO POR INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO CREDOR.** A requerimento de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 94.433.109/0001-66, com sede social na Avenida Venâncio Aires, n° 988, Bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS, e, instruído por Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE e COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO SERRA MAR LTDA - UNICRED SERRA MAR, realizada em 01/11/2022, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o n° 9105296, em data de 10/08/2023, **averba-se a sucessão por incorporação da totalidade do patrimônio da credora COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO SERRA MAR LTDA - UNICRED SERRA MAR para a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE**, anteriormente qualificada. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SF5T-XSZ83-TUKFJ-9MLYX>



Valide aqui  
este documento



**2º Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EESX 97695 JAP. AV-10/17463-Prot. 49850.** Itaperuna, 30/08/2024. **AVERBAÇÃO DE NÃO QUITAÇÃO.** Procede-se esta averbação para constar que fora requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, a intimação dos devedores fiduciários, **PEDRO PEREIRA SALES NETO - CPF: 072.345.347-09; e, LETICIA MERIDA BORGES SALES - CPF: 053.114.877-71**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos e parcelas vencidos, **no valor total de R\$ 12.508,34**, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da intimação, **ocorrendo nos seguintes atos:**

**1)** No procedimento de intimação dos mesmos feita pelo **Cartório do 3º Ofício de Itaperuna-RJ, com o retorno negativos em data de 15/07/2024**, no qual o referido Cartório do 3º Ofício de Itaperuna - RJ, certificou que deixou de notificar o **Sr. Pedro Pereira Sales Neto e a Sra. Leticia Merida Borges Sales**, pois em diligência aos endereços fornecidos pelo Notificante, foi informado que os Notificandos mudaram-se, portanto não foi possível localizá-los, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível; **2)** A intimação do **Sr. Pedro Pereira Sales Neto e da Sra. Leticia Merida Borges Sales**, via publicações de Editais Eletrônicos pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico ([www.registroidoimoveis.org.br](http://www.registroidoimoveis.org.br)), nas datas de **31/07/2024, 01/08/2024 e 02/08/2024**; e, **3)** Que até a presente data os mesmos não compareceram a esta Serventia para proceder a quitação da dívida. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EETR 05767 BRC. AV-11/17463-Prot. 50722.** Itaperuna, 18/12/2024. **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** A requerimento de consolidação datado de 06/11/2024, e nos termos da Cédula de Crédito Bancário constante no R-7 supra, procede-se esta averbação tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora, conforme Ofício nº 210/2024 expedido pelo oficial registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, no valor de **R\$ 172.510,00** (cento e setenta e dois mil, quinhentos e dez reais), cálculo atribuído pelo Município de Itaperuna, através de guia de ITBI, expedida pela Secretaria Municipal da Receita, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária, **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.433.109/0001-66, com sede social na Avenida Venâncio Aires, nº 988, Bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEWA 59397 HFT. AV-12/17463-Prot. 50722.** Itaperuna, 18/12/2024. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** A requerimento de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.433.109/0001-66, com sede social na Avenida Venâncio Aires, nº 988,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SF5T-XSZ83-TUKFJ-9MLYX>



Valide aqui este documento



Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ

Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa

Tabeliã e Registradora

Bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS, e, instruído por Autorização para Cancelamento da Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datada de 27/11/2024, firmada pela Credora COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, averba-se o cancelamento da alienação fiduciária em garantia constante do R-7/17463. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEWA 59398 KNZ.

CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA MATRÍCULA A QUE SE REFERE, EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 19 §1º DA LEI Nº6.015/73, DELA CONSTANDO A SITUAÇÃO JURÍDICA E TODOS OS EVENTUAIS ÔNUS E INDISPONIBILIDADES QUE RECAIAM SOBRE O IMÓVEL, BEM COMO A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, SOBRE OS ATUAIS PROPRIETÁRIOS OU SOBRE OS DETENTORES DE DIREITOS RELATIVOS AO MESMO, PRENOTADOS ATÉ O DIA ANTERIOR. ITAPERUNA-RJ, 07 de Janeiro de 2025.

Assinada digitalmente pela Escrevente Aline Tinoco da Silva Santos, Mat. 94/20241.

Emolumentos. R\$ 102,61  
Fetj..... R\$ 20,52  
Fundperj..... R\$ 5,13  
Funperj.....R\$ 5,13  
Funarpen.....R\$ 6,15  
Pmcmv.....R\$ 2,05  
Iss.....R\$ 5,13  
Selo de fisc.....R\$ 2,71  
Total.....R\$ 149,43



Poder Judiciário - TJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEWA 60136 KIG  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SF5T-XSZ83-TUKFJ-9MLYX>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

